



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Chamada Pública para Apoio a Ações de Saúde Integral nas Favelas do Rio de Janeiro

A presidência da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ faz saber, através da presente chamada pública, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos com foco na execução de ações em saúde integral junto às favelas do estado do Rio de Janeiro, visando auxiliar na redução dos efeitos da pandemia da Covid-19 e ampliar iniciativas coordenadas voltadas para a promoção da saúde nestes territórios. O prazo final para envio do formulário de inscrição é 18h (horário de Brasília), do dia **23/02/2024**.

1. APRESENTAÇÃO

As favelas apresentam indicadores de maior vulnerabilidade que afetam a garantia do direito integral à saúde. As populações em favelas foram fortemente atingidas pelos impactos socioeconômicos da crise sanitária, evidenciando a necessidade de ações integradas de proteção social associadas à ampliação do saneamento básico, emprego e renda, segurança alimentar, habitação adequada, informação, saúde e educação. Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados em 2020 sobre estes territórios, apontam que o estado do Rio de Janeiro possui 12,63% de domicílios em aglomerados subnormais, nomenclatura em processo de reformulação visando ser readequada para “favelas e comunidades urbanas”. No contexto pandêmico, um amplo conjunto de iniciativas protagonizadas pelas organizações de favela ganharam visibilidade pública junto ao campo da saúde, estas ações apresentavam como principal objetivo enfrentar emergencialmente os efeitos diretos da pandemia da Covid-19 nas favelas, através de ações de solidariedade e em muitos casos na construção de iniciativas inovadoras coordenadas em parceria com governos e demais instituições públicas e privadas. Em maio de 2020, foi formulado por uma rede científica-social, composta por universidades, instituições de pesquisa, associações científicas, sindicatos de profissionais da saúde e da assistência social, articuladores sociais e organizações atuantes nas favelas, o “Plano de Ação para Enfrentamento da Covid-19 nas Favelas do Rio de Janeiro”, derivando na aprovação da Lei estadual Nº 8.972/20, que destinou recursos do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) à Fiocruz, visando o desenvolvimento e à implementação do Plano de Enfrentamento à Covid-19 nas Favelas do Rio de Janeiro. Através da rede interinstitucional composta pela Fiocruz, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC RJ), Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e Sociedade Brasileira de Progresso da Ciência (SBPC) foi lançada em março de 2021 a Chamada Pública de apoio a ações emergenciais de enfrentamento à COVID19 nas favelas do Rio de Janeiro, que apoiou entre agosto de 2021 e dezembro de 2023 um total de 90 projetos em 18 municípios do Rio de Janeiro, com a destinação de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para organizações de favela atuarem na execução de projetos com foco na mitigação dos efeitos da pandemia nestes territórios. A presente Chamada Pública para apoio a ações de saúde integral nas favelas do Rio de Janeiro, lançada em 20 de dezembro de 2023, objetiva ampliar a abordagem do objeto da Chamada Pública anterior e apresenta como eixo central fomentar propostas que contribuam para ações de promoção da saúde integral junto às populações em favelas do estado do Rio de Janeiro. Por meio dela, a Fiocruz, como instituição voltada para ciência e

tecnologia em saúde, objetiva auxiliar na ampliação da participação social na saúde, apoiar ações de vigilância em saúde de base territorial¹, auxiliar na construção de metodologias inovadoras no campo da saúde, auxiliar nas medidas de prevenção às doenças e contribuir para ações de bem-estar coletivo nas favelas fluminenses. Para este fim, estimula-se que esta Chamada Pública possibilite a construção de parcerias públicas ou privadas para o desenvolvimento de projetos com e para as populações em favelas no estado do Rio de Janeiro, visando potencializar o desenvolvimento de iniciativas que facilitem maior aderência territorial na participação, prevenção, promoção e vigilância em saúde de base territorial. Esta Chamada Pública objetiva apoiar ações que fortaleçam as capacidades de atuação em rede da sociedade civil, através do apoio para instalação ou ampliação de tecnologias sociais em saúde, que dialoguem com a atenção básica em saúde nos territórios; ampliem a comunicação e informação em saúde nas favelas; difundam conhecimentos e evidências científicas sobre saúde nas favelas; estimulem a articulação das organizações da sociedade civil baseadas em favelas com instituições de pesquisa e ensino; estimulem a articulação das organizações da sociedade civil baseadas em favelas com as gestões locais dos diferentes equipamentos públicos nos territórios. Ampliando seu diálogo com as populações em favelas do estado do Rio de Janeiro, a partir de iniciativas como o lançamento desta Chamada Pública, a Fiocruz avança no cumprimento de sua missão institucional e no alinhamento às diretrizes do seu Planejamento Estratégico vigente que visa apoiar o fomento de tecnologias sociais em saúde, bem como incentivar iniciativas em saúde nos territórios periféricos, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS). Do mesmo modo, reafirma seu compromisso com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e com a Agenda 2030, documentos pactuados internacionalmente que demandam a integração entre políticas sociais, sustentabilidade, inovação e desenvolvimento econômico, de modo que “não seja ninguém deixado para trás”, auxiliando na promoção de cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis (Agenda 2030 / ONU).

2. OBJETO E ÁREAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

Esta Chamada Pública apresenta como objeto o fomento de projetos para ações em rede por organizações da sociedade civil, que auxiliem na indução e fortalecimento das capacidades de atuação para incidência coordenada entre a sociedade civil. Neste sentido, não serão apoiados projetos que apresentem em sua natureza o fortalecimento das capacidades institucionais ou ações específicas de apenas uma organização.

No âmbito da presente Chamada Pública serão consideradas ações coordenadas em rede entre organizações da sociedade civil que se estruturam a partir da participação social em saúde, vigilância em saúde de base territorial, promoção da saúde e mapeamento de vulnerabilidades territoriais. Os projetos deverão apresentar um diagnóstico do território e um plano de intervenção que auxiliem na ampliação de metodologias, processos e experiências junto ao campo correlato à saúde integral nas favelas e com foco nas seis áreas de interesse. A proposta apresentada deve ser lastreada por indicadores públicos de fontes confiáveis e/ou dados locais levantados por organizações de favela, apresentando com clareza um diagnóstico territorial. Os projetos, que podem abranger uma ou mais favelas no Estado do Rio de Janeiro, deverão se adequar claramente a pelo menos duas das seguintes áreas temáticas:

¹ Entende-se por vigilância em saúde de base territorial ações com participação de atores sociais dos territórios que atuam para a construção de práticas de atenção e promoção da saúde, bem como ações que adotem mecanismos de prevenção a riscos e agravos à saúde da comunidade.

a) Apoio social articulado ao campo da saúde nas favelas: projetos que contribuam para a formulação de políticas de assistência social articuladas com o campo da saúde, ampliando a participação social no tema; ações de segurança alimentar e nutricional, ações de mobilização para arrecadação e ou distribuição com foco no direito à alimentação; iniciativas de fomento à agroecologia em favelas e ações em diálogo com serviços públicos para garantir assistência social à população em favela.

b) Apoio à Comunicação e informação voltada à saúde nas favelas: ações de produção, adaptação e disseminação de materiais informativos e dados que busquem ampliar a discussão e formulação sobre saúde nas favelas; ações que promovam e facilitem a informação científica voltada à saúde, o enfrentamento às notícias falsas e à desinformação na saúde, ações de organização de censos populares temáticos associados à saúde em favelas.

c) Apoio à Saúde mental das populações em favelas: ações que contribuam para a promoção e cuidado em saúde mental das populações em favela; ações articuladas e que fortaleçam a rede atenção psicossocial, ações com metodologias de grupo e/ou individuais em saúde mental associadas à arte e cultura, educação, trabalho, renda, esporte, lazer e demais campos com foco nas favelas; ações em saúde mental, álcool, outras drogas relacionadas ao campo dos direitos humanos.

d) Apoio à Articulação coletiva envolvendo bens coletivos relacionados a uma concepção integral de saúde: ações que favoreçam a discussão e ampliação do acesso à água, ao saneamento básico, habitação, mobilidade, acessibilidade e demais políticas estruturais em favelas; ações que fortaleçam a rede de atenção básica e auxiliem na formação de agentes comunitários e populares em saúde nas favelas; ações que facilitem incidência das populações em favelas no controle social e demais fóruns de participação em saúde.

e) Apoio a ações com foco na Educação: ações que auxiliem a enfrentar os efeitos do déficit educacional, atuem na redução da evasão escolar e incorporem formulações educativas no campo da vigilância, promoção e prevenção em saúde e apoio às escolas; ações que promovam a acessibilidade e diversidade com foco na redução das desigualdades educacionais; ações de educação popular em saúde, ações de inclusão digital.

f) Apoio a ações voltadas para a promoção de Território sustentáveis e saudáveis: ações que articulem nas favelas intervenções sociais, econômicas, culturais e ambientais relacionadas a determinação social da saúde, visando ampliar o acesso e qualidade à saúde nas favelas; ações de enfrentamento às discriminações na saúde; ações que promovam justiça climática, racial e de gênero; ações que articulem as políticas de equidade em saúde nas favelas.

3. FONTE DOS RECURSOS

Serão utilizados recursos advindos da Lei Nº 8.972/20, do Fundo Especial da ALERJ à Fiocruz (R\$ 2.250.000,00 ,dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e recursos internos da Fiocruz (R\$ 3.250.000,00, três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para desenvolvimento e implementação do Plano Integrado de Saúde nas Favelas do Rio de Janeiro-Fiocruz/UFRJ/UERJ/PUCRJ/ABRASCO/SBPC/ALERJ. Esta Chamada Pública destinará um recurso total de até R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para apoiar os projetos aprovados e selecionados.

4. VALORES E NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS

Os projetos devem ser enquadrados na faixa única de orçamento de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os projetos serão classificados segundo a abrangência territorial das seguintes faixas:

- A) projetos em favela ou favelas na cidade do Rio de Janeiro;
- B) projetos em favela ou favelas em cidades fora da capital Rio de Janeiro; e
- C) projetos de abrangência estadual ou em favelas de diferentes cidades do estado do Rio de Janeiro

O objetivo é aprovar e selecionar para financiamento, segundo o valor total de recursos disposto: 40% projetos na faixa A, 40% projetos na faixa B e 20% projetos na faixa C. Se alguma faixa não obtiver o total de projetos aprovados estipulado, a quantidade poderá ser revertida para as demais faixas, considerando o valor total de recurso desta Chamada Pública.

Todos os projetos aprovados constituirão uma relação de ações que poderão ser financiadas caso o somatório dos projetos aprovados e selecionados não ultrapasse o orçamento total da Chamada Pública ou seja alocado novo aporte financeiro.

Todos os projetos que passem à segunda fase de avaliação (ver item 12) serão ranqueados considerando a pontuação obtida. Os projetos aprovados não selecionados para receberem o apoio financeiro constituirão um cadastro de suplentes considerando a respectiva faixa. Estes projetos suplentes poderão ser convocados caso haja necessidade de substituir algum projeto inicialmente selecionado, observando-se a ordem de classificação.

5. QUEM PODE SUBMETER PROPOSTAS?

a) Organizações privadas sem fins lucrativos ou com finalidade não econômica (organizações da sociedade civil), com existência comprovada há pelo menos um ano, localizada em favela ou que seja atuante na favela com comprovação articulada em rede com organizações privadas sem fins lucrativos ou com finalidade não econômica (organizações da sociedade civil) e/ou grupos ou coletivos sem personalidade jurídica baseados e atuantes em favelas. A organização deverá comprovar histórico de atuação no(s) território(s) onde será desenvolvida a ação proposta. A comprovação de tempo de existência deverá ocorrer mediante apresentação da ata de fundação da organização registrada no cartório de registro civil de pessoa jurídica.

b) Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica, baseados e atuantes em favelas poderão submeter projeto, desde que estejam representados na Chamada Pública por uma organização juridicamente constituída e que observem os mesmos critérios descritos no subitem "a" e com comprovação articulada em rede com organizações privadas sem fins lucrativos ou com finalidade não econômica (organizações da sociedade civil) e/ou grupos ou coletivos sem personalidade jurídica baseados e atuantes em favelas. As instituições, parceiras dos grupos e coletivos sem personalidade jurídica própria, deverão apresentar, no ato da inscrição, a documentação solicitada no item 8 desta Chamada Pública. Além disso deverão apresentar, no ato da inscrição, uma carta de anuência, onde declare conhecimento da proposta apresentada, e reconheça a capacidade do grupo ou coletivo para a consecução dos resultados apontados na proposta. No ato da inscrição de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, deve ser informado o nome da organização parceira como

proponente, bem como os demais dados. No texto do resumo do projeto, na justificativa e metodologia deve ser explicado que se trata da inscrição de uma ação proposta por um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica própria. Além disso, grupos sem personalidade jurídica devem observar documentação específica no item 8 a ser apresentada no ato da inscrição.

6. QUEM NÃO PODE SUBMETER PROPOSTAS?

- a) Partidos políticos.
- b) Instituições com finalidade de lucro.
- c) Instituições governamentais em qualquer esfera do governo.
- d) Universidades e outras instituições de ensino.
- e) Instituições de caráter religioso.

7. DURAÇÃO DO PROJETO

Projetos devem ter duração de 9 até 12 meses.

Os projetos poderão ser prorrogados por até 3 meses, sem adicional de aporte de recurso, a partir do prazo final de vigência instituído na celebração do Termo de Acordo para repasse dos recursos. A prorrogação, após envio de justificativa prévia remetida pela coordenação do projeto, será analisada e parecer de aprovação ou não emitido pela coordenação executiva do Plano Integrado de Saúde nas Favelas do Rio de Janeiro-Fiocruz/UFRJ/UERJ/PUCRJ/ABRASCO/SBPC/ALERJ.

8. COMO ENVIAR SEU PROJETO?

Os projetos deverão ser submetidos através de formulário online disponível no link: <https://prosas.com.br/editais/14338>

No ato da inscrição o proponente deverá preencher o formulário online e anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Cartão de inscrição no CNPJ
- b) Estatutos sociais
- c) Ata de eleição da diretoria atual devidamente registrada no cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas RCPJ-RJ.
- d) No caso de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, além da organização que o representa ter de incluir na inscrição os três documentos acima descritos, deve também apresentar uma carta atestando conhecimento da ação proposta, bem como a capacidade do grupo ou coletivo para a consecução dos objetivos apontados na proposta.
- e) No caso de organizações que já executaram e encerraram projetos com a Fiotec, é necessário apresentar o Termo de Encerramento do projeto.

9. ORÇAMENTO

Os orçamentos das propostas podem prever gastos com os seguintes insumos: recursos humanos (RPA ou CLT), material de consumo, prestação de serviços de pessoa jurídica (incluindo MEI) e equipamentos permanentes. O gasto com a compra de equipamentos permanentes NÃO deve ultrapassar do valor total de 20% do orçamento do projeto.

Será possível a concessão de auxílio ou ajuda a pessoas beneficiárias do projeto, desde que estas estejam atuando em atividades não habituais e não subordinadas a qualquer membro da equipe da organização, e desde que limitados ao valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por indivíduo. A concessão de bolsas deve seguir o disposto na legislação vigente.

Pequenas reformas prediais relacionadas diretamente com a execução do projeto poderão ser aceitas desde que não ultrapassem 15% do valor total do projeto e estejam relacionadas diretamente com o objeto desta Chamada Pública, descrito no primeiro parágrafo do Item 2 do Regulamento desta Chamada Pública.

O cronograma de desembolso dos valores dos projetos será realizado em 2 (duas) parcelas de valores iguais no início e no meio do projeto, segundo o disposto no Termo de Acordo a ser celebrado.

10. EM CASO DE DÚVIDAS

As dúvidas acerca do processo seletivo serão esclarecidas exclusivamente por email através do endereço enfrentamentocovid19favelasrj@fiocruz.br

11. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

As organizações proponentes devem apresentar contrapartida na forma de recursos economicamente mensuráveis. A questão é identificar com o quê as organizações da sociedade civil proponentes da ação contribuem para a execução da proposta, independente da parceria com a Fiocruz. A força de trabalho de pessoas envolvidas, o uso do espaço físico da instituição, ou da casa de um integrante do coletivo para gestão do projeto, o uso de equipamentos, a rede de contatos que a instituição ou grupo já possui na comunidade, outras parcerias locais, tudo pode ser computado como contrapartida, não havendo necessidade de qualquer aporte financeiro ou material do grupo ou instituição ao projeto. Esta contrapartida, no entanto, deve ser especificada, quantificada e mensurada em estimativa no ato da inscrição. Este item não é determinante na classificação do projeto, mas contribui para atestar o comprometimento das organizações proponentes com o desenvolvimento da ação.

12. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação dos projetos será composta por 2 fases.

Fase 1: Eliminatória

Terá como objetivo verificar se as propostas apresentadas se adequam às seguintes exigências da chamada:

- a) Ausência de pendências na apresentação dos documentos obrigatórios solicitados: CNPJ, estatuto, ata de posse da atual diretoria e carta de anuência da organização inscrita, caso esta esteja representando um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica;
- b) Enquadramento em pelo menos duas das seis Áreas Temáticas Prioritárias desta Chamada Pública.

c) No caso de organizações que já executaram e encerraram projetos com a Fiotec, pendência na apresentação e aprovação da prestação de contas de projetos executados e encerrados junto à Fiotec.

Qualquer proposta que não atenda os itens a, b, ou c será eliminada. Após consulta do CNPJ, organizações que possuam restrições na Situação do CNPJ junto à Receita Federal, à Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, à Certidão de regularidade junto aos FGTS, à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, às Consultas aos tribunais (TRFs 1 a 5), à Consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, à Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas e ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas serão eliminadas.

Fase 2: Classificatória

Os projetos selecionados serão avaliados por uma comissão composta por 30 participantes, incluindo profissionais em igual número da Fiocruz e especialistas externos e externas na temática desta Chamada Pública proveniente das instituições do Plano Integrado de Saúde nas Favelas do Rio de Janeiro-Fiocruz/UFRJ/UERJ/PUCRJ/ABRASCO/SBPC/ALERJ. Nesta etapa, a pessoa avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 5 e seus décimos para os seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Peso	Pontuação máxima
Representatividade e legitimidade – histórico comprovado de envolvimento das organizações proponente com a(s) população(ões) e território(s) envolvido(s) na ação	3	5
Identificação nítida da proposta de diagnóstico da situação no território a ser enfrentada à partir de ação de intervenção no período de realização estabelecido por esta Chamada Pública	3	5
Originalidade/criatividade quanto à proposta, metodologia ou atividade para alcance dos resultados previstos	2	5
Viabilidade - adequação do orçamento às atividades propostas e aos resultados previstos	2	5
Interação comprovada do projeto com os equipamentos públicos saúde, assistência social ou educação e outros	2	5
Interação comprovada do projeto com instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa	2	5
Pontuação máxima total		70

Cada projeto será avaliado por dois membros da comissão, sendo uma pessoa da Fiocruz e outra de instituição externa, considerando os critérios apresentados acima. As médias dos dois avaliadores serão somadas e divididas por dois, para classificação do projeto. Os projetos aprovados serão aqueles que alcançarem maior pontuação nessa avaliação, considerando as notas da comissão avaliadora e no mínimo 35 pontos, o que equivale à metade da pontuação total. Os projetos que obtiverem menos de 35 pontos serão classificados e não aprovados. Em caso de pontuações iguais, serão considerados critérios de desempate, nessa ordem:

- a) Pontuação obtida no critério de impacto;
- b) Pontuação obtida no critério de diagnóstico; e
- c) Pontuação obtida no critério de representatividade e legitimidade

13. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	20/12/23
Inscrições	02/01/24 a 23/02/24
Debates público híbrido (virtual e presencial) sobre a Chamada Pública com as organizações interessadas	03/01/24
Debates público virtual sobre a Chamada Pública com as organizações interessadas	06/02/24
Conclusão da Avaliação – Fase 1	06/03/24
Avaliação – Fase 2	21/03/24
Divulgação dos resultados	26/03/24
Prazo final para recursos	28/03/24
Divulgação dos resultados finais	02/04/24
Reunião de apresentação do fluxo para pactuação dos projetos selecionados com a Fiocruz	05/04/24
Parecer técnico de adequação de conteúdo e orçamento dos projetos selecionados	09/04/24
Adequação de conteúdo e orçamento dos projetos selecionados	09/04/24 e 15/04/24
Reunião de validação de conteúdo e orçamento dos projetos selecionados	16 e 17/04/24
Aprovação final do conteúdo e orçamento dos projetos selecionados	18/04/24
Reunião de apresentação do fluxo para pactuação dos projetos selecionadas com a Fiocruz e Fiotec	19/04/24
Período estimado para trâmites internos entre organização, Fiotec e Fiocruz para assinatura de Termo de Acordo e depósito da primeira parcela	20/04/24 e 14/06/24
Período estimado de execução dos projetos	15/06/24 a 15/06/25

14. DOS RECURSOS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Os projetos serão divulgados na data prevista no cronograma (item 13) no Portal Fiocruz (www.fiocruz.br). A partir da divulgação dos resultados os proponentes terão até às 18h (horário de Brasília) de 28/03/2024 para apresentar recurso. Este recurso deverá ser encaminhado online, tendo por base os critérios enumerados no item 12 dessa Chamada Pública. Em seu recurso a organização proponente deve buscar descrever como atende aos

critérios de seleção. O projeto será enviado a uma terceira pessoa avaliadora e a média final será realizada com as duas maiores notas atribuídas.

No dia **02/04/2024**, após análise dos recursos, o resultado final será divulgado também no Portal Fiocruz. As organizações proponentes que tiverem seus projetos aprovados e selecionados serão contactadas por email e/ou por telefone cadastrados para que tenha início o processo de assinatura do Termo de Acordo da ação e deverão cumprir a íntegra do cronograma apresentado no Item 13 deste Regulamento. As organizações que tiverem projetos aprovados, selecionados e que cumprirem a íntegra do Item 13 deste Regulamento assinarão Termo de Acordo com a Fiocruz e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Fiotec), fundação de apoio à Fiocruz, que repassará os recursos.

A assinatura do Termo de Acordo pela organização selecionada está condicionada a leitura prévia e concordância das disposições presentes no Manual de Procedimentos da Execução de projeto e o compromisso de participação de uma representação da coordenação do projeto em uma reunião mensal coletiva do Plano Integrado de Saúde nas Favelas do Rio de Janeiro-Fiocruz/UFRJ/UERJ/PUCRJ/ABRASCO/SBPC/ALERJ.

Na assinatura do Termo de Acordo, deverá constar a nominata de todas as organizações da sociedade civil, coletivos e redes proponentes do projeto, sendo o mesmo assinado pela organização que receberá o recurso em nome das demais.

15. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fiocruz garantirá assessoria sociotécnica a todos os projetos selecionados, através da revisão de materiais, reuniões virtuais e outros mecanismos que viabilizem a troca de experiência e conhecimento.

Os projetos selecionados deverão submeter relatórios parciais técnicos e narrativos com periodicidade mensal, acatando modelo a ser fornecido pela Fiocruz. Ao final de sua execução, cada projeto deve apresentar um relatório final, anexando fotos, vídeos, cópias de materiais produzidos, e outros elementos que permitam verificar a execução da ação, seu alcance e resultados.

Durante a vigência do Termo de Acordo, as organizações poderão receber visitas presenciais, previamente agendadas entre as partes, de monitoramento e troca de experiências da Fiocruz ou de representantes da Uerj, PUC RJ, Abrasco SBPC e Alerj.

Todos os gastos executados no âmbito dos projetos devem ser comprovados por meio de recibo, cupom ou nota fiscal, em relatório parcial de meio período do projeto, em modelo a ser disponibilizado pela Fiotec. Ao final do projeto deve ser apresentado relatório financeiro final, acompanhado de cópias de todas as notas fiscais e/ou recibos que comprovem os gastos realizados, bem como cópia do extrato da conta bancária aberta exclusivamente para recebimento dos recursos ou que apresente-se completamente zerada e com movimentação financeira exclusiva para fins do projeto. Possíveis alterações no orçamento do projeto durante sua execução somente serão autorizadas após submissão com justificativa pela coordenação do projeto e aprovação da coordenação executiva do Plano Integrado de Saúde nas Favelas do Rio de Janeiro-Fiocruz/UFRJ/UERJ/PUCRJ/ABRASCO/SBPC/ALERJ

As organizações selecionadas deverão, após assinatura do Termo de Acordo, inscrever o projeto na Plataforma Colaborativa IdeiaSUS Fiocruz, através do link: <https://ideiasus.fiocruz.br/>

16. DIREITOS PATRIMONIAIS

Qualquer produto ou estudo desenvolvido no âmbito da presente parceria, observará, se for o caso, o disposto na Portaria da Fiocruz nº 5346 de 16 de março de 2020

17. CASOS OMISSOS

A Fiocruz reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.